

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

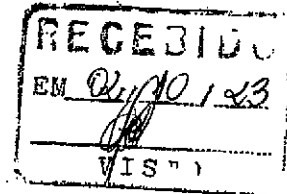


Ofício n° 520/GP/2023

Porto Real, 28 de setembro 2023.

À Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Com cordiais cumprimentos, temos a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apresentar o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade a constituição de CNPJ próprio para Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, visando cumprimento do art. 2° da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, N° 1.143, de 01 de abril de 2011, publicada no DOU de 4.4.2011, autorizar o Chefe do Executivo a criação de CNPJ próprio para Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a requerer a baixa do CNPJ de filial do mencionado fundo de n° 01.612.355/0006-09

Desta feita e certo de contarmos com a compreensão dos ilustres Vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação.

Igualmente, solicitamos a aprovação do presente projeto em regime de urgência Especial nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta E. Casa Legislativa. Permaneço à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário e aproveito o ensejo para externar protestos de estima e considerações.

Antecipadamente agradeço a presença de Vossa Excelência e demais Edis desta Casa e aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS

Prefeito de Porto Real

